



Autógrafo de Lei Nº 193/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Lotes Residenciais que Especifica, e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes residenciais urbano com a finalidade de implantar 01 (um) projeto de 100 (CEM) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidade, que está localizado na área urbana, no **LOTEAMENTO JATOBÁ 1, AREA RESIDENCIAL 01 e ÁREA RESIDENCIAL 02** e no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTER, AREA RESIDENCIAL 03 e ÁREA RESIDENCIAL 04** no município de Lagoa da Confusão no Estado do Tocantins Ao Instituto Social de Apoio a Moradia Digna (MSMD) CNPJ: 07.076.173/0001-32 que será a substituta temporária das famílias.

Art. 2º - As doações autorizadas no art. Anterior tem finalidade de construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidade conforme Instrução Normativa nº 14, de 10 de julho de 2013, publicada no D. O. U. em 12 de julho de 2013, do Ministério das Cidades, destinada às famílias residente no município de Lagoa da Confusão - TO, e com renda bruta de 1.600 reais, sendo que os lotes não usados para esse fim, serão obrigatoriamente devolvidos e reincorporados ao patrimônio do município.

ART. 3º - FICA TAMBÉM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO AUTORIZADO A REALIZAR DESPESAS PARA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ABERTURA E ENCASCALHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA TRATADA.

Art. 4º - Os beneficiários dos imóveis doados por autorização desta Lei deverão usá-los como suas residências e de seus familiares, sendo proibida durante 10 (dez) anos a partir do recebimento da doação, comercializá-los, locá-los ou cede-los a terceiros, de forma onerosa ou não, exceto no caso hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro, Imobiliário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de Dezembro de 2015.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente